



SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA DE ADITIVO CONTRATUAL

Assunto: Prorrogação de prazo contratual

Contrato nº 065/2021.

Contratada: LAY OUT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA

Objeto: contratação de empresa para a locação de sistema informatizados (software), compreendendo os módulos de folha de pagamento e gestão de recursos humanos, importação de dados da folha de pagamento para transferência de dados pessoais e contracheques online da folha para o portal do Município para atender as necessidades de Fundo Municipal de Educação.

Os supracitados contratos têm seu prazo de validade até 04/05/2024 necessitando assim ser prorrogado até 04/05/2025, para que seja mantida a continuação dos bons trabalhos prestados pela contratada, sendo prorrogado por 12 (doze) meses.

Em consulta à contratada, esta manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços, não requerendo correção de valor.

Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência dos supracitados contratos:

- a) A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, vez que a contrata se compromete a manter os valores acordados nos contratos;
- b) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais;
- c) Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido ao longo da vigência de execução, os efeitos desejados;
- d) Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § II, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso da contratada podem chegar a 60 (sessenta) meses;

Destarte, conforme demonstrado acima, tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual.

É nossa justificativa.

Castanhal/PA, 25 de abril de 2024.

LUCIANE FATIMA PRADO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação